



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 203/2017

Nomeia membros para comporem a Comissão específica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, relativamente a lançamentos e revisão de IPTU e ITBI:

Titular: Hermes Carlos Cenci – representante empresarial.

Suplente: Paulo Cesar da Rosa – representante empresarial.

Titular: Everton Salomão – representante da Secretaria de Agricultura.

Suplente: Idevaldo Peretti – representante da Secretaria de Agricultura.

Titular: Luciani Monteiro Cenci – representante da Secretaria de Finanças.

Suplente: Eduardo Pivatto – representante da Secretaria de Administração.

Titular: Paulo Cesar Romite – representante da Divisão de Tributação.

Suplente: Julvana Dezingrini – representante da Divisão de Fiscalização.

Titular: Vilson Bach – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.

Suplente: Flávio Aléssio – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.

Titular: Neri Frigieri – representante de Imobiliária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Suplente: Anderson Lemos – representante de Imobiliária.

Titular: Juarez Pompeu da Silva – representante de Sindicato Patronal Rural.

Suplente: Juarez Olmiro Tomazi – representante de Sindicato Patronal Rural.

Titular: Luciana de Fátima Alonso Kaiser – representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Suplente: Luci Aparecida Comiran Baraldi – representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Jovani Martins - representante da Secretaria de Planejamento.

Suplente: Taiany Blachka Botelho Karl - representante da Secretaria de Planejamento.

Titular: Thiago Voracoski dos Santos - representante da Procuradoria.

Suplente: Cristiani Scariot Rosa da Cruz - representante da Procuradoria.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- Chopinzinho;
- I – estabelecer valores venais dos imóveis urbanos e rurais do município de Chopinzinho;
 - II – readequar os valores dos imóveis rurais em produto agrícola (soja).
 - III – dirimir dúvidas referentes a valores de IPTU e ITBI.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á a cada 15 (quinze) dias, quando se fizer necessário, devendo expedir parecer no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 340/2015, de 19/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1385 de 27/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº461 de 27/06/2017 pg nº4B